



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026.

EMENTA: Autoriza o desconto em folha de pagamento de contribuição voluntária dos Vereadores em favor da Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA, CASA JADER BEZERRA DE MENEZES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, por meio de seu setor competente, a realizar o desconto mensal na folha de pagamento do subsídio dos Vereadores que assim o autorizarem, a título de contribuição voluntária em favor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS VAQUEIROS DO ALTO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.469.475/0001-48.

Art. 2º – O repasse dos valores arrecadados deverá ser efetuado mediante transferência bancária para a conta de titularidade da referida Associação, conforme os dados: Banco do Brasil S.A. (001) - **Agência: 2683-2 - Conta Corrente: 9059-X - Responsável:** Sr. Carlos Murilo Martins Januário (Diretor Presidente).

Art. 3º – O desconto previsto nesta Resolução fica estritamente condicionado à **autorização prévia, individual e por escrito** do Vereador interessado, contendo o valor ou percentual a ser descontado, conforme formulário Anexo Único desta resolução.

Parágrafo único. O Vereador poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento ou a alteração do valor do desconto mediante requerimento formalizado junto a Tesouraria desta Casa.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, não implicando em aumento de despesa pública, tratando-se apenas de consignação em folha.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de abril de 2025.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Serrita/PE, **20 de fevereiro de 2026.**

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente



ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ocupante do cargo de Vereador(a) desta Augusta Casa de Leis, no uso de minha plena autonomia e vontade, venho por meio deste:

1. **AUTORIZAR**, com fulcro na Resolução nº 001/2026, o desconto mensal em meu subsídio (folha de pagamento), a título de contribuição voluntária, em favor da Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão - CNPJ: 11.469.475/0001-48 - DADOS BANCÁRIOS: Agência 2683-2 | Conta Corrente 9059-X (Banco do Brasil S.A.)

2. **ESTABELECE**R que o valor a ser descontado mensalmente será de: R\$ _____
(Valor por extenso: _____)
correspondendo a _____% (Percentual sobre o valor bruto do subsídio)

3. **DECLARAR** que estou ciente de que:

- Esta autorização tem validade por tempo indeterminado, retroagindo ao mês do primeiro desconto em abril de 2025, e perdurará enquanto durar o mandato ou até que eu solicite formalmente a sua suspensão;
- O cancelamento ou alteração deste desconto pode ser solicitado por mim a qualquer momento, mediante requerimento escrito protocolado junto à Tesouraria desta Câmara com antecedência mínima de 10 (dez) dias do fechamento da folha.

Por ser a expressão da minha vontade, firmo o presente termo.

Serrita/PE, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) VEREADOR(A)



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução visa institucionalizar a possibilidade de os parlamentares desta Casa contribuírem, de forma direta e desburocratizada, com a **Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão**.

A referida associação desempenha um papel fundamental na preservação das tradições culturais de Serrita, a "Capital do Vaqueiro", apoiando a classe que representa a identidade histórica e social do nosso sertão.

Ressalta-se que o projeto resguarda a autonomia de cada vereador, uma vez que o desconto só ocorrerá mediante manifestação volitiva e expressa do parlamentar, atendendo aos princípios da conveniência e da solidariedade social.

Diante da relevância da instituição beneficiária, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria

Serrita/PE, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente da Mesa Diretora

A CASA DO POVO SERRITENSE!
GESTÃO 2025/2026